



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_secon@tre-se.jus.br (79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/SE 1/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E MANSEG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pela Exma. Senhora Presidente, **Desa. Elvira Maria de Almeida Silva**.

CONTRATADA: **MANSEG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME**, CNPJ 14.782.495/0001-62, com sede na rua Amintas Machado de Jesus, nº 126, B41, Daymaster Centro de Negócios, bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, representada pelo por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **JANILDE PIMENTEL DE BARROS CORREA**, CI 1***55 SSP/SE e CPF 0*1.***.*85-*8, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Renovar (prorrogar) a vigência da avença por mais um mês, interregno de 3 de fevereiro a 2 de março de 2024, preservando-se os acréscimos observados na execução do pacto, instrumentalizados por meio dos segundo e terceiro aditamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão da alteração indicada no item 1.1 deste Instrumento, as cláusulas segunda e terceira do **Contrato TRE/SE 1/2020** vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA

1. A execução contratual será iniciada em **3 de fevereiro de 2020**, com vigência de **49 (quarenta e nove) meses**, de modo a encerrar-se em **2 de março de 2024**.
2. O presente Contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos, de forma simultânea, os requisitos abaixo enumerados e autorizado formalmente pela autoridade competente:

2.1 Prestação regular dos serviços.

2.2 Demonstração de que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.

2.3 Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço.

2.4 Concordância expressa da CONTRATADA acerca da prorrogação.

2.5 Comprovação de que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

2.6 Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 1.206.199,59** (um milhão, duzentos e seis mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), para o interstício de 3 de fevereiro de 2020 a 2 de março de 2024, a seguir discriminado:

1.1 O valor total referente à mão de obra é de R\$ 1.196.096,24 (um milhão, cento e noventa e seis mil noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), compreendendo os seguintes preços mensais:

1.1.1. **R\$ 19.950,98** (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), **no período de 3/2 a 31/3/2020;**

1.1.2. **R\$ 19.799,99** (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **no período de 1/4 a 30/6/2020;**

1.1.3. **R\$ 19.950,98** (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), **no período de 1/7 a 31/8/2020;**

1.1.4. **R\$ 22.801,12** (vinte e dois mil, oitocentos e um reais e doze centavos), **no período de 1/9 a 31/12/2020;**

1.1.5. **R\$ 22.732,08** (vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e oito centavos), **no período de 1/1 a 2/2/2021;**

1.1.6. **R\$ 22.396,48** (vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), **no período de 3/2 a 30/4/2021;**

1.1.7. **R\$ 23.295,12** (vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos), **no período de 1/5 a 31/10/2021;**

1.1.8. **R\$ 23.343,84** (vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), **no período de 1/11 a 31/12/2021;**

1.1.9. **R\$ 25.430,80** (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos), **no período de 1/1 a 15/5/2022;**

1.1.10. **R\$ 25.633,20** (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos), **no período de 16/5 a 31/10/2022;**

1.1.11. **R\$ 25.666,00** (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis Reais), **no período de 1/11 a 31/12/2022;**

1.1.12. **R\$ 27.288,80** (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito Reais e oitenta centavos), **no período de 1/1/2023 a 2/3/2024.**

1.2 Estimativas para diárias e insumos :

1.2.1. para diárias: **R\$ 6.177,22** (seis mil cento e setenta e sete reais e vinte e dois

centavos);

1.2.2. para insumos: **R\$ 3.926,13** (três mil novecentos e vinte e seis reais e treze centavos), **sendo R\$ 3.710,08** (três mil setecentos e dez reais e oito centavos) para "máscaras de tecido lavável e reutilizável" e **R\$ 216,05** (duzentos e dezesseis reais e cinco centavos) de "máscaras descartáveis para poeiras e névoas tóxicas".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, **ressalvando-se o direito futuro à repactuação de preços decorrente de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e nos aditivos (primeiro ao quinto), no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Desa. Elvira Maria de Almeida Silva

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Janilde Pimentel de Barros Correa

Manseg Manutenção e Serviços Gerais EIRELI ME.



Documento assinado eletronicamente por **Janilde Pimentel de Barros Correa, Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente**, em 31/01/2024, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tr-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1483659** e o código CRC **791178D5**.